



PORTARIA Nº 389/2024 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Lia Medeiros do Carmo Ivo.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.007870/2024-81;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Lia Medeiros do Carmo Ivo 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 22 e 23 de janeiro de 2025.

Teresina, 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA